



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 1635/2022

DA 2^a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n° - 2089/2022

Relator: Deputado Leo Loureiro

Encontra-se na 2^a Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 1060/2022, de iniciativa do Deputado Darly Melo, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ENFERMAGEM ALAGOANA - IENFAL.

A matéria foi encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

A declaração de utilidade pública é normatizada pela Lei Estadual nº 5.355/1992, alterada pela Lei Estadual nº 7.052/2009. Nestes termos constata-se que a referida Instituição não preenche todos os requisitos legais para a consideração de utilidade pública, pois, **não comprova seu efetivo e contínuo exercício de funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente**

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto Constitucional, Legal, Jurídico, Regimental e de Técnica Legislativa.

Existindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer pela **REJEIÇÃO** do presente projeto de lei.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 06 de dezembro de 2022.

R. A. Tabo PRESIDENTE

Leo Loureiro RELATOR

Leão Loureiro

J. D.